



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**EDITAL Nº 002/2019 DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA  
INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ NO ANO DE 2020**

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), considerando o disposto na Resolução UFSJ/CONSU 019/2017, alterada pela Resolução UFSJ/CONSU 011/2019, e na Resolução UFSJ/CONEP 028/2018, torna pública a abertura de Processos Seletivos para preenchimento de vagas em cursos de graduação da UFSJ, oferecidas, respectivamente, nos **1º e 2º semestres letivos de 2020**, conforme as normas de cada processo seletivo, definidas em editais específicos a serem publicados oportunamente.

1 O presente Edital se refere aos seguintes Processos Seletivos da UFSJ:

1.1 Processo Seletivo Especial:

1.1.1 Cursos que demandam provas de habilidades específicas, especificamente, o curso de Música;

1.1.2 Cursos oferecidos na modalidade Educação a Distância (EAD).

1.2 Processo Seletivo para Admissão em Vagas Remanescentes (AVR):

1.2.1 Transferência Externa de discentes não graduados com matrícula ativa no curso de graduação de interesse ou em curso de área afim, que tenha ato de reconhecimento válido, de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC;

1.2.2 Reingresso de Não Graduados, que tenham abandonado ou tenham sido desligados do curso de graduação de interesse ou de curso de área afim da UFSJ ou de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC.

2 Para participar dos Processos Seletivos especificados no item 1, deste Edital, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter participado de pelo menos uma das edições dos últimos três anos do ENEM (ENEM 2017 ou ENEM 2018 ou **ENEM 2019**).

2.1 Para realizar o **ENEM 2019**, o candidato deverá acessar o endereço [www.inep.gov.br/enem](http://www.inep.gov.br/enem) e efetivar sua inscrição, a partir **de 10h do dia 06 de maio de 2019 até 23h59min do dia 17 de maio de 2019**, horário oficial de Brasília/DF, conforme estabelecido nos subitens 1.8 e 9.1 do Edital nº 14 – INEP/MEC, de 21/03/2019.

2.2 O candidato que deixar de realizar as provas do **ENEM** estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** dos Processos Seletivos da UFSJ referenciados no item 1 deste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento das regras desses Processos Seletivos.

3 As datas previstas para a realização das provas do **ENEM 2019** são **03 e 10 de novembro de 2019**, conforme especificado nos subitens 1.2, 1.3, 4.4 e 4.5, Edital nº 14 - INEP/MEC, de 21/03/2019.

4 Os resultados das provas do ENEM serão obtidos diretamente do INEP/MEC pela Comissão Permanente do Vestibular da UFSJ (Copeve), a partir do número de inscrição fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição nos Processos Seletivos especificados no item 1 deste Edital.

5 O resultado do ENEM será normalizado entre 0,0 e 100,0.

6 As inscrições para os Processos Seletivos da UFSJ especificados no item 1 deste Edital serão realizadas exclusivamente pela Internet, em datas e horários definidos em Editais Complementares a serem publicados no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/vestibular/>.

7 Os quantitativos de cursos, de polos e de vagas, os procedimentos para inscrição e demais normas e informações relativos aos Processos Seletivos da UFSJ especificados no item 1 deste Edital serão divulgados em Editais Complementares, a serem publicados no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/vestibular/>.

8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.

9 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 06 de maio de 2019.

**PROF. LINCOLN CARDOSO BRANDÃO**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ